



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

PROCESSO N° 08270.008450/2018-18

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2018-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA MASTEER TECNOLOGIA EM ELEVADORES LTDA.**

A União, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ**, sito na Av. Borges de Melo, nº 820 – Bairro de Fátima, em Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ N° 00.394.494/0023-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará, Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria nº 16.078, DE 8 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, inscrito(a) no CPF nº 492.715.981.72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1226611 – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **MASTEER TECNOLOGIA EM ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.857.869/0001-69, com sede na Rua Adolfo Siqueira, n. 48 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, CEP 60.135.140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO CUNHA SIQUEIRA, brasileiro, casado, sócio proprietário e engenheiro mecânico, RG n. 88726785 e CPF n. 360.536.003-34, tendo em vista o que consta no Processo n. 08270.008450/2018-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n. 10/2018-SR/PF/CE por mais doze meses, e que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados e continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes originais, para 02 (dois) elevadores da marca Thyssenkrupp, conforme estabelecido em Edital e anexos.

1.2. Especificação dos elevadores:

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	QTD	DESTINAÇÃO	CAPACIDADE	PARADAS	VELOCIDADE
Elevador	TKE	01	Comercial	600 Kg	03 (três)	60 m/min.
Elevador	TKE	01	Comercial	750 Kg	04 (quatro)	60 m/min.

1.3. Os elevadores encontram-se em perfeito estado de conservação e em conformidade com todos os itens de segurança previstos na legislação pertinente.

1.4. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A prorrogação contratual vigerá por um período de mais 12 (doze) meses, para vigorar de 06/08/2022 a 06/08/2023, conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - Vigência.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta Reais), perfazendo o valor anual de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte forma:

4.1.1. Programa de Trabalho 06122211220000001.

4.1.2. Fonte 0100000000.

4.1.3. Natureza de Despesa 339039.

4.1.4. Plano Interno PF99900AG22.

4.2. A despesa com a prorrogação do Contrato n. 10/2018 – SR/PF/CE tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e conforme inciso II, do art.16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

## 5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

## 6. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.
- 6.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Fortaleza/Ceará, 20 de junho de 2022.

P/ CONTRATANTE:

RODRIGO CARNEIRO GOMES  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional

RODRIGO CARNEIRO GOMES,  
SUPERINTENDENTE REGIONAL SR/PF/CE

P/ CONTRATADA:

MARCELO CUNHA SIQUEIRA  
MASTEER TECNOLOGIA EM ELEVADORES LTDA



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Marcus Vinicius C. Nogueira  
Agente de Polícia Federal  
Mat. 15.758

Nome

CPF n°

Tiago Pereira Vasconcellos  
AADM - Mat. 19.338  
Departamento de Polícia Federal